



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 29 a 30 de janeiro de 2025

PROPOSTA Nº 002/2025 - CCEEST

<b>Temas</b> (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
<b>Assunto</b>	Programa Anual de Trabalho da CCEEST para o exercício de 2025
<b>Destinatário</b>	CEEP
<b>Item Plano de Ação</b>	Atendimento ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com as Diretrizes da CEEP)

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho- CCEEST dos Creas, reunidos, em Brasília/DF, em sua 1ª Reunião, no período de 29 a 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Aprovar o Programa Anual de Trabalho para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho- CCEEST dos Creas para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)*

*Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)*

*Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)*

A Deliberação CEEP nº PL-47/2025, da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, do Confea, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2025.

**b) Proposição:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST**

**Brasília-DF, 29 a 30 de janeiro de 2025**

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEC para o exercício de 2025, conforme anexo.

**c) Justificativa:**

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Deliberação CEEP nº PL-47/2025.

E ainda foi considerado a necessidade de se discutir outras ações de relevante importância para a Modalidade, atendendo também as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais, sendo acrescentados 5 novos itens no Programa de Trabalho contemplando assuntos considerados de importância para a Modalidade.

**d) Fundamentação Legal:**

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Decisão Plenária Deliberação CEEP nº PL-47/2025.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.



COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS E COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS  
Programa de Trabalho - Exercício 2025  
**ANEXO DA PROPOSTA CCEEST nº 002/2025 - Programa de Trabalho 2025**

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	O QUE? (Ação Priorizada)	POR QUE? (Objetivo da Ação)	COMO? (Modalidade de Execução)	QUEM? (Coordenação Crea)	QUANDO? (Prazo para Execução)	Observação
1	I - Exercício e atribuições profissionais	1.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional);	1.2 - Em atenção às expectativas dos Creas, que têm manifestado preocupação quanto ao seu efetivo cumprimento.	1.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do(s) dispositivo(s) no âmbito do(s) Crea(s).	1.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	1.5 - Até 7, 8 e 9 de maio de 2025.	<b>GRUPO:</b> GO (Coord.) MG, AC, PI, MT, MS, RN, RS, AL
2	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	2.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022).	2.2 - Verifica-se atualmente que alguns Creas que participam do Programa a cada ano encontram dificuldades quanto ao atendimento às condicionantes do Programa.	2.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão as dificuldades encontradas pelos Creas para o atendimento às condicionantes, com a contribuição dos Creas que não têm participado do Programa, a partir de	2.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	2.5 - Até 6, 7 e 8 de agosto de 2025.	<b>GRUPO:</b> MS (Coord.) TO, PI, AL, RO, SE, AP, PE
3	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	3.1 - Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética.	3.2 - Garantir planejamento, organização, eficiência e alinhamento das ações com metas de médio e longo prazo; planejamento integrado e	3.3 - Elaborando projeto (uma proposta para cada fórum consultivo), que deverá conter os seguintes itens: identificação dos objetivos gerais; do	3.4 - Membros da Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética	3.5 - Até 5, 6 e 7 de novembro de 2025.	<b>GRUPO:</b> ES (Coord.) RJ, SC, BA, AP, CE, PE
4	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais;	4.1 - Elaboração de proposta de alteração do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005, visando ao seu aprimoramento para a garantia da plena participação dos representantes de plenário nas Coordenadorias Nacionais	4.2 - Garantir a participação e plenos direitos de todos os membros das Coordenadorias em suas reuniões	4.3 - Elaborando proposta nos termos das Resoluções nº 1.012/05 e 1.034/11	4.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	4.5 - Até 7, 8 e 9 de maio de 2025.	Membros das Coordenadorias
5	I - Exercício e atribuições profissionais	5.1 - Atribuição dos Tecnólogos - desenvolver proposta para definir as competências e atribuições profissionais dos Tecnólogos da área da Segurança do Trabalho	5.2 - Definir mais claramente o alcance das atribuições em função no nível formativo dos profissionais	5.3 - Elaborando proposta nos termos das Resoluções nº 1.012/05 e 1.034/11	5.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	5.5 - Até 5, 6 e 7 de novembro de 2025.	<b>GRUPO:</b> MA (Coord.) GO, PE, SC, RS, MS, TO
6	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	6.1 - Elaboração de proposta de alteração e aprimoramento da Resolução nº 437, 1999, que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa às atividades dos Engenheiros e Arquitetos, especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências.	6.2 - Reformar a resolução acerca das ARTs da área da Segurança do Trabalho, visto que esta encontra-se desatualizada	6.3 - Elaborando proposta nos termos das Resoluções nº 1.012/05 e 1.034/11	6.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	6.5 - Até 6, 7 e 8 de agosto de 2025.	<b>GRUPO:</b> AC (Coord.) Demais membros da CCEEST
7	I - Exercício e atribuições profissionais	7.1 - Parecer - 19/87	7.2 - Garantir à sociedade a qualificação profissional necessária para lidar com competência com os assuntos relacionados à segurança e à saúde do trabalho	7.3 - Elaborar posicionamento oficial da CCEEST sobre o Parecer nº 19/1987 para fins de subsidiar técnico e juridicamente a CEAP, comissões afins e MPT.	6.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	6.5 - Até 5, 6 e 7 de novembro de 2025.	<b>GRUPO:</b> SC (Coord.) AC, RS, RO, TO, GO, ES
8	I - Exercício e atribuições profissionais	8.1 - Elaboração de proposta de Resolução para a regulamentação para a aplicação de exame de suficiência aos especialistas de Engenharia de Segurança do Trabalho	8.2 - Garantir à sociedade a qualificação profissional necessária para lidar com competência com os assuntos relacionados à segurança e à saúde do trabalho	8.3 - Elaborando proposta nos termos das Resoluções nº 1.012/05 e 1.034/11	6.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	6.5 - Até 5, 6 e 7 de novembro de 2025.	<b>GRUPO:</b> AC (Coord.) Demais membros da CCEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 29 a 30 de janeiro de 2025

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas				X	
Bahia	X				
Ceará				X	
Distrito Federal					COORDENADOR
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul				X	
Minas Gerais	X				
Pará				X	
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí				X	
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte				X	
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia				X	
Roraima				X	
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>				
Desempate do Coordenador					

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Não aprovado

Eng. Seg. *Hilário Dantas Júnior*  
Coordenador Nacional da CCEEST – 2025

